

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.811.850-8

DATA: 25/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 975/2025

APROVADO EM 01/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA PRATA DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado pelo Colégio José de Alencar– EMP e na Casa Familiar Rural de Nova Prata do Iguaçu, do município de Nova Prata do Iguaçu e NRE de Dois Vizinhos.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado pelo Colégio José de Alencar– EMP e na Casa Familiar Rural de Nova Prata do Iguaçu, do município de Nova Prata do Iguaçu e NRE de Dois Vizinhos. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado pelo Colégio José de Alencar– EMP e na Casa Familiar Rural de Nova Prata do Iguaçu, do município de Nova Prata do Iguaçu e NRE de Dois Vizinhos.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.811.850-8

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstaciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado pelo Colégio José de Alencar – EMP e na Casa Familiar Rural de Nova Prata do Iguaçu, do município de Nova Prata do Iguaçu e NRE de Dois Vizinhos.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstaciado, com destaque para a seguinte informação:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 12/12/2024 (fls 85 Mov 11) Licença Sanitária: vigente até 18/12/2024 (fls 84 Mov 10)

Cabe observar que o Parecer CEE/CEMEP n.º 206/2025, de 12/03/2025, tratou da alteração do Plano de Curso, do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, a partir de 01/01/2023, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso, do qual a instituição de ensino em pauta faz parte da relação citada no referido Parecer.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 01/09/2025 para a instituição de ensino, escola base, encaminhar o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, bem como os referidos documentos da Casa Familiar Rural de Nova Prata do Iguaçu. Além disso, para o NRE de Dois Vizinhos enviar Relatório Complementar referente ao solicitado à instituição de ensino, o processo retornou a este Conselho em 15/10/2025, com atendimento ao solicitado.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, fl. 474:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.811.850-8

| MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL<br>ITINERÁRIO INFORMATIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA – CFT                   |   |   |  |   |   |   |  |          |          |          |
|--|---|---|--|---|---|---|--|----------|----------|----------|
| NRE: 10-DeisVizinho<br>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00012-<br>Colégio Estadual das Serras de Alencar - Ensino Médio Profissional |   | MUNICÍPIO: 11734 - Novo Progresso/Paraná        |  |   |   |   |  |          |          |          |
| ENDEREÇO: Rua Otávio Rodrigues, 701, Centro, Novo Progresso - Pará - 65685000<br>TELEFONE: 46 25451155                     |   |   |  |   |   |   |  |          |          |          |
| ENTIDADE MANTenedora: Governo do Estado do Paraná  |   |   |  |   |   |   |  |          |          |          |
| CURSO: Técnico Agrícola Integrado ao Ensino Médio  |   | TURNO: Integral                                 |  | C.H. Total: 3.203 horas e 134 horas de estágio supervisionado |   |   |  |          |          |          |
| CÓDIGO   | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA<br>ICA – FGB              | DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                        | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023                                   | FORMA: Gradativo  |   |   |  |          |          |          |
|  |   |   | ÁREA DE CONHECIMENTO                                       | COMPONENTE CURRICULAR   | 1ª SÉRIE  | 2ª SÉRIE  | 3ª SÉRIE                                     |          |          |          |
|  |   |   | LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                              | Arte  | 67  | 0   | 0  |          |          |          |
|  |   |   |  | Brasileiro/Francês  | 67  | 0   | 67   |          |          |          |
|  |   |   |  | Línguas estrangeiras  | 67  | 67  | 0  |          |          |          |
|  |   |   | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                       | Língua Portuguesa   | 200   | 200   | 233  |          |          |          |
|  |   |   |  | Física  | 67  | 0   | 0  |          |          |          |
|  |   |   |  | Geografia   | 67  | 67  | 0  |          |          |          |
|  |   |   | MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS                             | História  | 67  | 66  | 0  |          |          |          |
| Sociologia   | 0   | 66  |  | 0   |   |   |  |          |          |          |
| Matemática   | 100   | 98  |  | 233   |   |   |  |          |          |          |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS  | Física  | 66  | 0  | 67  |   |   |  |          |          |          |
|  | Química   | 66  | 67   | 0   |   |   |  |          |          |          |
|  | Biologia  | 66  | 67   | 0   |   |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA   |   |   | 34   | 32  | 32  |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA  |   |   | 900  | 890   | 400   |   |  |          |          |          |
| ITINERÁRIO INFORMATIVO- TÉCNICO AGRÍCOLA   |   |   | 2ª SÉRIE   | 2ª SÉRIE  | 3ª SÉRIE  |   |  |          |          |          |
| CÓDIGO   | ITINERÁRIO<br>PARTE FLEXÍVEL<br>BRIGATÓRIA- PFO | ITINERÁRIO<br>PARTE FLEXÍVEL<br>BRIGATÓRIA- PFO | ITINERÁRIO   | COMPONENTE CURRICULAR   | 1   | 0   | 1  | 1        |          |          |
|  |   |   | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAS – PARTE FLEXÍVEL BRIGATÓRIA   | Projeto de Vida   | 0   | 0   | 0  |          |          |          |
|  |   |   |  | Introdução à Pesquisa   | 1   | 0   | 0  |          |          |          |
|  |   |   | TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL BRIGATÓRIA | 00  | 02  | 02  |  |          |          |          |
|  |   |   |  | 000   | 06  | 06  |  |          |          |          |
|  |   |   | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO- FORMIGATÓRIO- TÉCNICO AGRÍCOLA    | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO- FORMIGATÓRIO- TÉCNICO AGRÍCOLA       | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO- FORMIGATÓRIO- TÉCNICO AGRÍCOLA | ITINERÁRIO<br>FORMATIVO- FORMIGATÓRIO- TÉCNICO AGRÍCOLA | Componente Curricular                        | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |
|  |   |   |  |   |   | ITINERÁRIO OFORMATIVO- FORMIGATÓRIO- TÉCNICO AGRÍCOLA   | Agroecologia e Gestão Ambiental              | 67       | 0        | 67       |
|  |   |   |  |   |   |   | Agroecologia, Administração e Produção Rural | 67       | 67       | 67       |
|  |   |   |  |   |   |   | Introdução à Agroecologia                    | 67       | 67       | 67       |
| TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT   | TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT                          | TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT                          |  |   |   | Culturas  | 67   | 67       | 67       |          |
|  |   |   |  |   |   | 245) Morfológica  | 67   | 67       | 67       |          |
|  |   |   |  |   |   | 305) Estrutura e funcionamento                          | 67   | 67       | 67       |          |
| TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT   | TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT                          | TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT                          |  |   |   | Introdução à Agroecologia                               | 67   | 67       | 67       |          |
|  |   |   |  |   |   | 404) Agroindústria                                      | 67   | 67       | 67       |          |
|  |   |   | Manejos Conservacionistas                                  | 67  | 67  | 67  |  |          |          |          |
| TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT   | TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT                          | TÉCNICO AGRÍCOLA - CFT                          | 402) Meio Ambiente   | 67  | 67  | 67  |  |          |          |          |
|  |   |   | 000  | 000   | 000   |   |  |          |          |          |
|  |   |   | 000  | 000   | 000   |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAS – ITINERÁRIO INFORMATIVO- FORMIGATÓRIO  |   |   | 06   | 12  | 18  |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO INFORMATIVO- FORMIGATÓRIO  |   |   | 167  | 462   | 462   |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA   |   |   | 34   | 36  | 32  |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAS – PARTE FLEXÍVEL BRIGATÓRIA   |   |   | 00   | 02  | 02  |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO INFORMATIVO- FORMIGATÓRIO  |   |   | 06   | 12  | 18  |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAS – ITINERÁRIO INFORMATIVO- FORMIGATÓRIO  |   |   | 02   | 32  | 32  |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA   |   |   | 900  | 890   | 400   |   |  |          |          |          |
| TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA   |   |   | 000  | 000   | 000   |   |  |          |          |          |



Silvana Forlin Rover  
Diretora  
Referência 4/21  
DOE 12/08/2021

30 ao protocolo 22.811.850-8 por: Silvana Forlin Rover em: 25/09/2024 20:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 230037c41b720cbd80b7082ce10ff43.

A coordenação do curso e o supervisor de Estágio Supervisionado possuem habilitação para as respectivas funções. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção do componente curricular Sociologia, licenciado História.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.811.850-8

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

**Escola Base:** o Certificado de Conformidade venceu em 29/11/2025, fl. 521, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 17/01/2026, fl. 519.

**Casa Familiar Rural:** Certificado de Conformidade possui validade até 06/10/2026, fl. 520, e a Licença Sanitária em 11/09/2026, fl. 518.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, em 10/12/2024, o que segue, fl. 482:

Informamos que os Relatórios Finais, anos 2023 e 2024, do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico Recursos Naturais (Código 1621), do Colégio Estadual José de Alencar - EMP, município de Nova Prata do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos, cuja oferta iniciou em 01/01/2023 a 31/12/2025, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento da Resolução nº 8094/2022 DOE 20/12/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

Quanto ao experimento apresentado, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

**Art. 42.** No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á **após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstaciado, para análise e parecer final do CEE/PR.** (grifo nosso)

Por sua vez, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022 que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, estabelece:

**Art. 9º** As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

I - sejam devidamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação, exceto nos casos em que prevalecer a autonomia universitária;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.811.850-8

**II** - informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos, como as obrigações censitárias;

**III** - submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de 3 (três) anos, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;

**IV – após o reconhecimento desses cursos experimentais, por este Conselho, as instituições e redes ofertantes devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão dos mesmos no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e** (grifo nosso)

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso, pelo prazo de 3 anos, por ser Experimento Pedagógico.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado pelo Colégio José de Alencar – EMP e na Casa Familiar Rural de Nova Prata do Iguaçu, do município de Nova Prata do Iguaçu e NRE de Dois Vizinhos, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO                      | PERÍODO DE RECONHECIMENTO   |
|---|---|---|
| N.º 7735, de 28/11/2022<br>Prazo: 16/05/2022 a 15/05/2032 | N.º 8094 de 15/12/2022,<br>Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025 | Desde 01/01/2023 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2028. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.811.850-8

c) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do referido curso, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata

Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP